

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana [ARU] de
SILVA ESCURA E DORNELAS

Memória Descritiva

fevereiro de 2024

Índice

- 1 – Âmbito e Enquadramento legal**
- 2 – Critérios de delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas**
- 3 – Áreas a integrar na ARU e suas principais características**
- 4 – Objetivos estratégicos**
- 5 – Quadro de Benefícios Fiscais**
 - 5.1 – Benefícios fiscais com efeito imediato com a aprovação da ARU**
 - 5.2 – Majoração para prédios urbanos degradados**
- 6 – Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas**
- Anexo – Imagens**

1 – Âmbito e Enquadramento legal

- 1.1. O presente documento sustenta e fundamenta a oportunidade de delimitação da Área de Reabilitação Urbana [ARU] de Silva Escura e Dornelas.
- 1.2. A proposta de delimitação e constituição da ARU de Silva Escura e Dornelas tem enquadramento no Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe confere a Lei 32/2012, de 14 de agosto.

2 – Critérios de delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas

A delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas teve por base os seguintes **critérios orientadores**:

A] Integração “*sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada.*”¹”

B] Integração de “*áreas e centros históricos, património cultural (...), áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas.*”²”

C] Integração do espaço público e dos elementos marcantes [Igreja, Capelas e cemitério] dos lugares;

D] Integração do tecido urbano com edificado antigo e com evidências de necessidade de reabilitação, conformando e afirmando a imagem do lugar;

E] Garantia da possibilidade de desenvolver a requalificação urbanística do tecido urbano privado que envolve os lugares.

3 – Áreas a integrar na ARU e suas principais características

- 3.1. Tendo em consideração o tipo de povoamento que caracteriza a Freguesia de Silva Escura e Dornelas – disperso – organizado em pequenos núcleos urbanos, considerou-se adequada a delimitação de uma ARU composta por treze núcleos.

¹ N.º 1, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação

² N.º 2, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação

3.2. Atendendo às suas características urbanas, históricas, patrimoniais, “de pertença” e de conservação do edificado, os lugares que compõem a ARU são os seguintes: Silva Escura, Sequeiros, Vila Fria, Folharido, Felgares, Espinheiro, Presas, Bouças, Romezal, Dornelas, Rio Bom, Reguengo e Boialvo.

3.3.

Silva Escura

A origem da designação Silva Escura nasce do latim “*Silvae Escurae*” significando bosque cerrado. A existência de vestígios megalíticos na freguesia e a própria toponímia de alguns lugares, como é exemplo o lugar do Crasto ou Vale de Anta, remetem para uma origem perdida na escuridão dos tempos.

A delimitação do lugar abrange o seu centro onde relevamos uma capela do século XIII (Sra. da Graça), Igreja Matriz do século XVIII e várias construções de génese aristocrática do final da Idade Média e início do Renascimento.

São também de importância significativa algumas construções existentes do período *Arte Déco*.

O casario construído, sobretudo em pedra granítica, revela a sua génese e a importância identitária da localidade.

Sequeiros

Aglomerado rural de génese antiga atualmente pouco qualificado e com alguns imóveis em situação de degradação. A Quinta dos Albuquerque e a Capela de Santo António, embora degradadas, ainda são as figuras dominantes do núcleo urbanístico local.

Vila Fria

Aglomerado rural com dimensão significativa. Possui uma quinta senhorial - Quinta da Ladeira, alguns imóveis do período *Arte Déco* e casario de origem secular. Construídas em pedra granítica podem, ainda, observar-se diversos exemplos da casa rural beirã, que urge recuperar de modo a não perder a identidade local.

Folharido

Pequeno núcleo rural com vários imóveis desabitados e com evidentes sinais de degradação. Destaca-se a antiga escola primária de arquitetura do período Estado Novo, que compõe o ponto central do lugar.

Felgares

Pequeno núcleo rural no extremo poente da freguesia e concelho. Evidente presença de vários imóveis desabitados e nítidos sinais de degradação. Alguns imóveis já foram fruto de reabilitação dando lugar a um empreendimento turístico no local.

Espinheiro

Pequeno núcleo rural situado na encosta da Serra do Arestal constituído por aglomerado habitacional de construção granítica implantados em socacos alternados com a prática da agricultura. Destaca-se no local a capela e o miradouro da Sr.^a da Pena, onde é possível uma vista panorâmica da região de Aveiro até à orla costeira.

Presas

Aglomerado rural de pequena dimensão com vários imóveis em situação de abandono e/ou degradação. Destacam-se a sua pequena Capela de Santo Antão e a casa senhorial do séc. XVIII e capela da mesma época.

Bouças

Aglomerado rural constituído por um conjunto habitacional de construção dispare implantado em socalcos alternados com a prática da agricultura, verificam-se a existência de vários imóveis do século XIX e início do século XX em situação de abandono e/ou degradação.

Romezal

Aglomerado rural de pequena dimensão com vários imóveis em situação de abandono e/ou degradação. Destacam-se a casa senhorial em situação de abandono e a Capela de São Geraldo.

Dornelas

A origem da designação Dornelas é incerta não consensual. Existem defensores que o nome deriva da antiga família portuguesa “*Ornelas*”, outros há que defendem tratar-se de derivação da palavra latina “*Dorna*” significando urna e, ainda, que Dornelas corresponde a terras doadas em dote.

Contudo, a menção a Dornelas data já dos primórdios da nacionalidade estando já referido em textos datados de 1258.

A delimitação do lugar abrange o seu centro onde salientamos o fontanário e Igreja Matriz do século XVIII e várias construções do século XVIII, XIX e início do século XX.

O casario construído sobretudo em pedra granítica revela a sua génese e a importância identitária da localidade.

Rio Bom

Aglomerado rural, implantado na encosta da Serra do Arestal, constituído por agregado habitacional de construção dispare implantado em socalcos alternados com a prática da agricultura. Destaca-se um núcleo de imóveis de tipologia antigo aldeamento beirão em granito identitário desta região.

Reguengo

Aglomerado rural e habitacional a cerca de 1 km do centro do lugar de Dornelas. Destaca-se um núcleo de imóveis com construção em granito, em débil estado de conservação.

Boialvo

Aglomerado rural junto à EN328 constituído por aglomerado habitacional típico desta região. O aglomerado habitacional, constituído por imóveis típicos do século XIX e início do século XX, possui um certo grau de homogeneidade.

Destaca-se um núcleo de imóveis de tipologia antigo aldeamento beirão em granito identitário desta região e antiga casa senhorial.

4 – Objetivos estratégicos

4.1. O processo de requalificação urbana e as intervenções programadas para esta área visam concretizar um conjunto de **objetivos estratégicos**, designadamente:

A] Promover a reabilitação e a dinamização do centro dos lugares de Silva Escura, Sequeiros, Vila Fria, Folharido, Felgares, Espinheiro, Presas, Bouças, Romezal, Dornelas, Rio Bom, Reguengo e Boialvo;

B] Nomeadamente, dos seus centros históricos, valorizando as respetivas Igrejas ou capelas e outros elementos patrimoniais;

C] Reabilitar e requalificar intervindo ao nível do espaço público, nomeadamente no largo das povoações;

D] Promover a reabilitação do edificado privado que envolve os lugares.

4.2. Neste âmbito, o **processo de reabilitação passa por potenciar as estruturas existentes, promovendo:**

A] A **função residencial**, ao reinventar as tipologias de habitação;

B] O **espaço público**, ao impulsionar o encontro, a socialização e fruição urbanas;

C] A melhoria da **mobilidade e acessibilidade**;

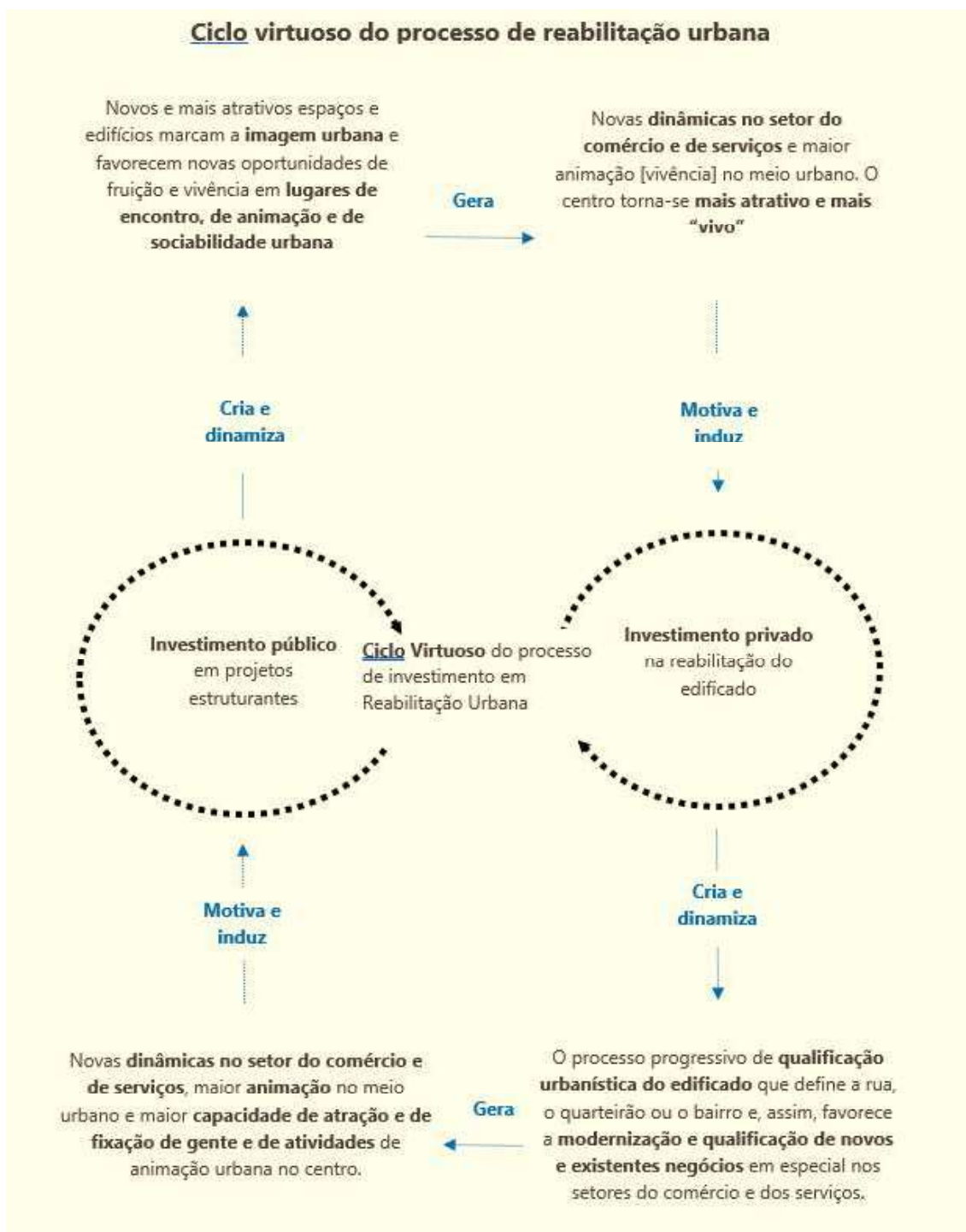
D] O **recreio e o lazer**, associando a dimensão das atividades de fruição cultural e patrimonial com o desenvolvimento de atividades lúdicas;

E] A **identidade e autoestima** expressa em atividades e eventos que reforcem a pertença e orgulho na comunidade.

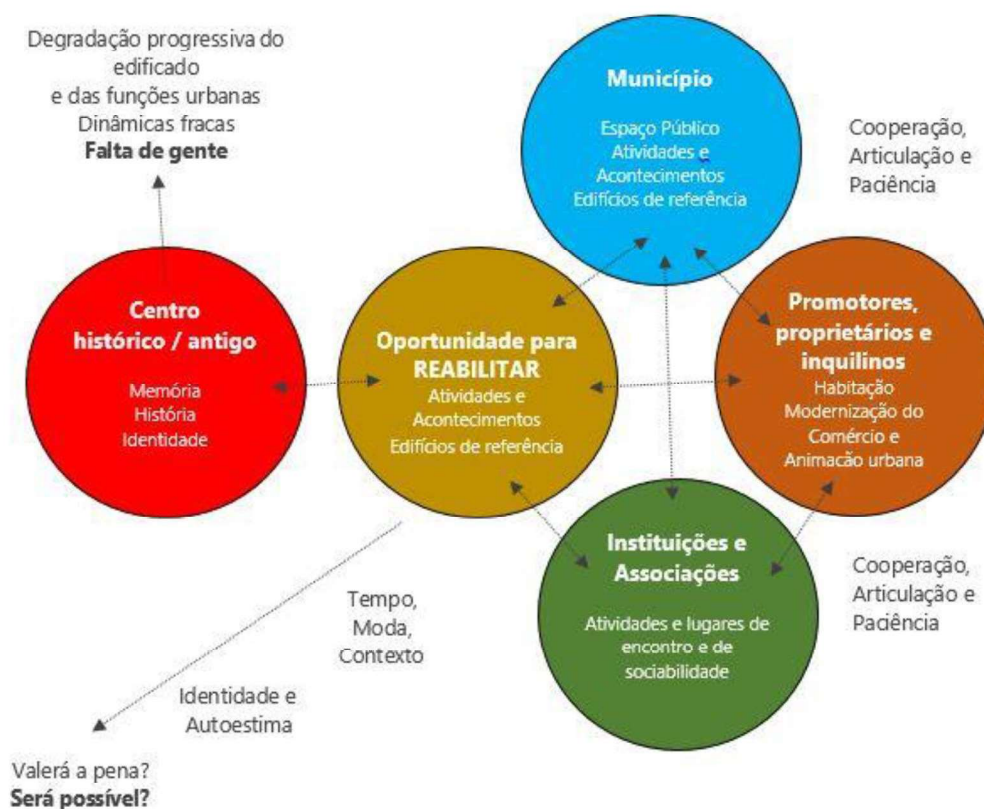
4.3. A presente estratégia pretende, para além do reforço da mobilidade, gestão do património e vivência do espaço público, induzir novas dinâmicas sociais e económicas nestes lugares. A intervenção tem como intuito a afirmação destes núcleos como espaços atrativos que fixem e captem novos residentes [invertendo a tendência de perda demográfica] e novos visitantes.

4.4. Esta estratégia apoia-se na dinamização do designado “*ciclo virtuoso*”, expresso na figura seguinte, e que traduz a forma como níveis de investimento público e privado podem e devem induzir e motivar novas dinâmicas, um influenciando o outro. Será sempre nesse equilíbrio, entre responsabilidade pública e privada sobre a intervenção e

no envolvimento e comprometimento dos agentes institucionais ou outros, que reside a chave do sucesso do processo de reabilitação. É evidente que os programas de apoio financeiro, nacionais ou mesmo estritamente municipais, ajudam a promover e a incentivar a ação.



4.5. Dotar estes núcleos de um perfil mais jovem, inclusivo e atrativo, que permita fixar população é aposta assumida no processo e na política de reabilitação municipal. A inovação e o dinamismo serão o foco, assentes num espaço público requalificado e num cenário harmonioso onde o território se ajusta às vivências atuais. A estratégia de reabilitação assenta, assim, em espaços com condições para se afirmarem como elementos agregadores de um território de ocupação dispersa, que ali poderá concentrar grande parte da vida “urbana” e que valoriza e potencia a memória e o património cultural neles presentes, através de uma dinâmica económico-social capaz de gerar atratividade para a fixação de população. A figura seguinte expressa a oportunidade para promover o processo de reabilitação urbana dos lugares e da necessidade de envolvimento e **articulação entre as ações do lado público [município] e do lado privado [proprietários, inquilinos ou promotores] e, ainda das instituições e associações.**



4.6. Efetivamente a definição e implementação de uma estratégia de reabilitação e revitalização da ARU de Silva Escura e Dornelas exige o **envolvimento e a partilha de responsabilidades** de vários quadrantes:

A) O lado público [município] a quem compete a intervenção sobre a reabilitação e requalificação urbana dos espaços públicos e dos edifícios marcantes que garantam e ofereçam programas adequados e atrativos [promoção do empreendedorismo, da cultura, do lazer entre outros] e, ainda, a quem compete a formulação de políticas públicas que favoreçam e incentivem a ação dos proprietários, promotores ou inquilinos;

B] O lado institucional e associativo a quem competem a reabilitação e requalificação dos seus edifícios, mas, também, a programação de atividade e acontecimentos que motivem a atração e a vivência nos centros e lugares;

C] O lado privado [promotores, proprietários e inquilinos] a quem compete a responsabilidade de reabilitar os edifícios e modernizar os estabelecimentos comerciais e, simultaneamente, promover acontecimentos e atividades capazes de incentivar a vinda e a permanência nos centros e lugares;

4.7. A responsabilidade de ação de qualquer destes vetores assume um papel estruturante e indispensável no processo de reabilitação. Somente a articulação e envolvimento de todos pode garantir que o processo de mudança se instale e que as “coisas realmente aconteçam”.

5 – Quadro de Benefícios Fiscais

5.1. Benefícios fiscais com efeito imediato com a aprovação da ARU

Conferem-se os seguintes **benefícios fiscais** que resultam da aplicação conjugada das disposições dos seguintes diplomas:

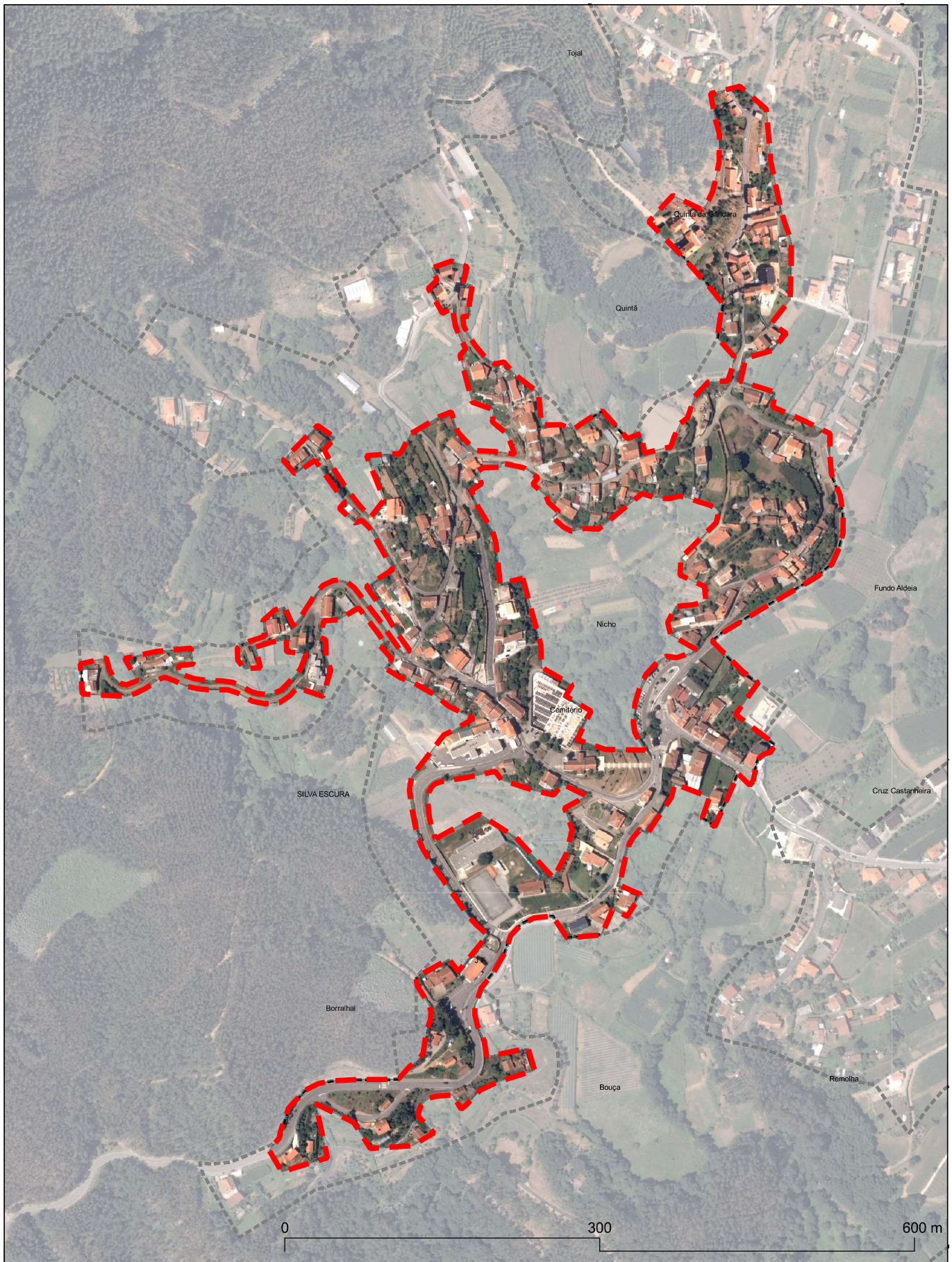
A] Regime Jurídico da Reabilitação Urbana [Regime Jurídico da Reabilitação Urbana [Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, na sua atual redação];

B] Estatuto dos Benefícios Fiscais [EBF], nomeadamente quanto ao Imposto Municipal sobre os Imóveis [IMI] e o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis [IMT], Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas [IRC], o Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares [IRS] e com o Código de IVA.



5.2. Majoração para prédios urbanos degradados


A taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados será majorada até 30% considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. Para efeitos da aplicação da taxa majorada de IMI, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas é da competência da Câmara Municipal e de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006 de 8 de agosto, na sua atual redação, e na Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, na sua atual redação.

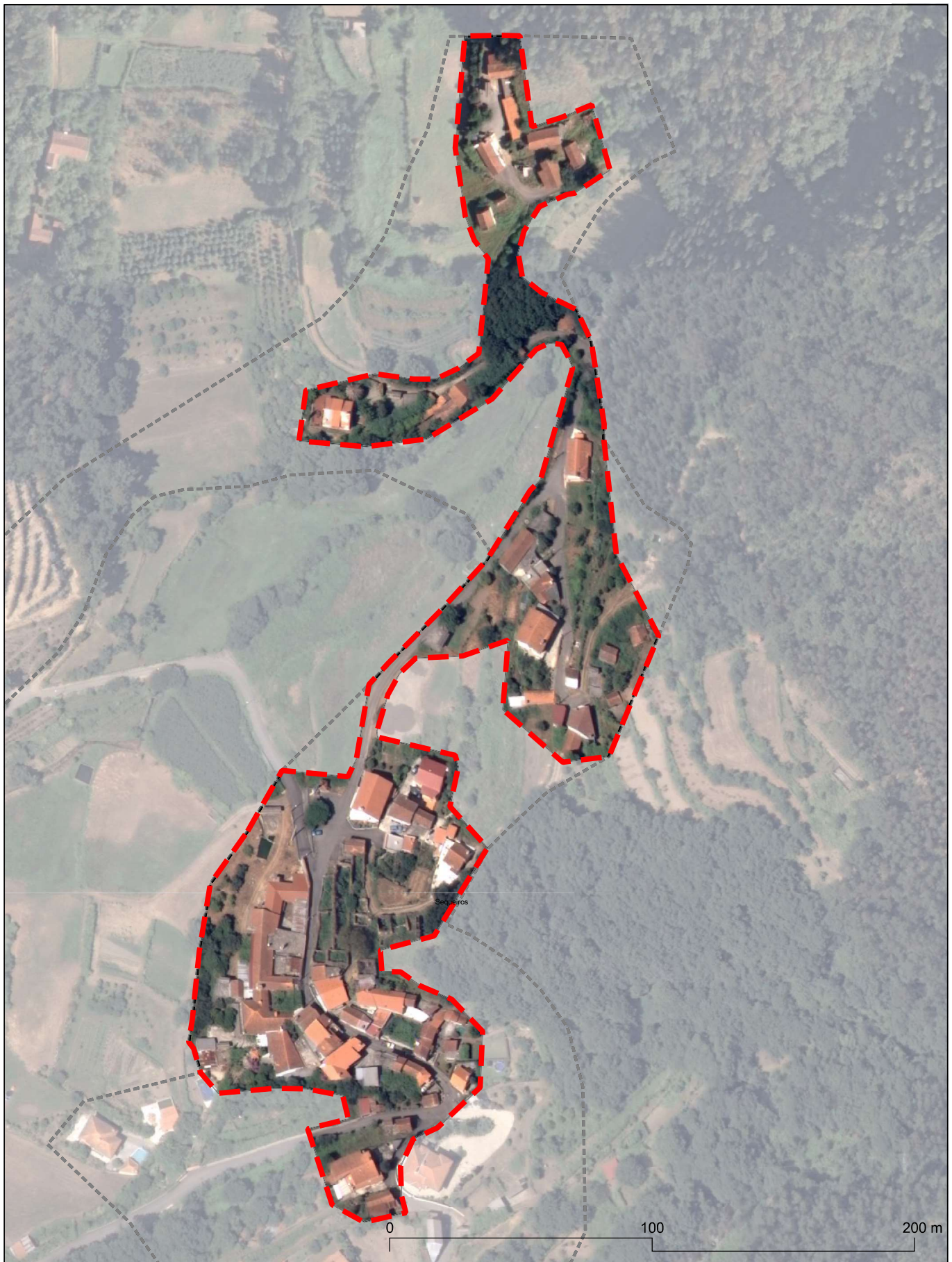
6 – Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas





Limites e Outras Indicações




-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

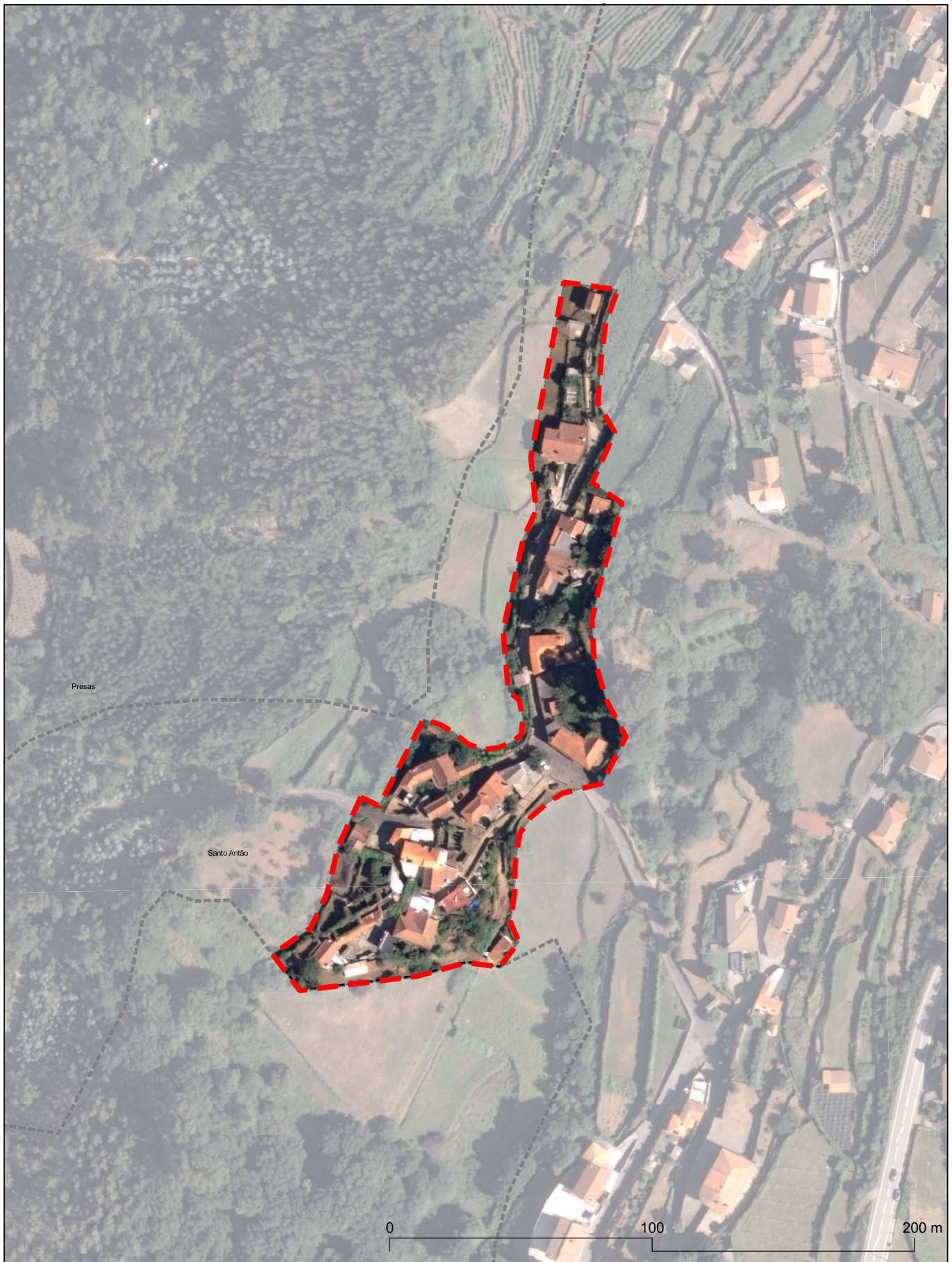
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
<p>Desenhou: CR</p> <p>Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação Silva Escura</p>	<p>Processo: Data: 1.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:5 000</p>





Limites e Outras Indicações



-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

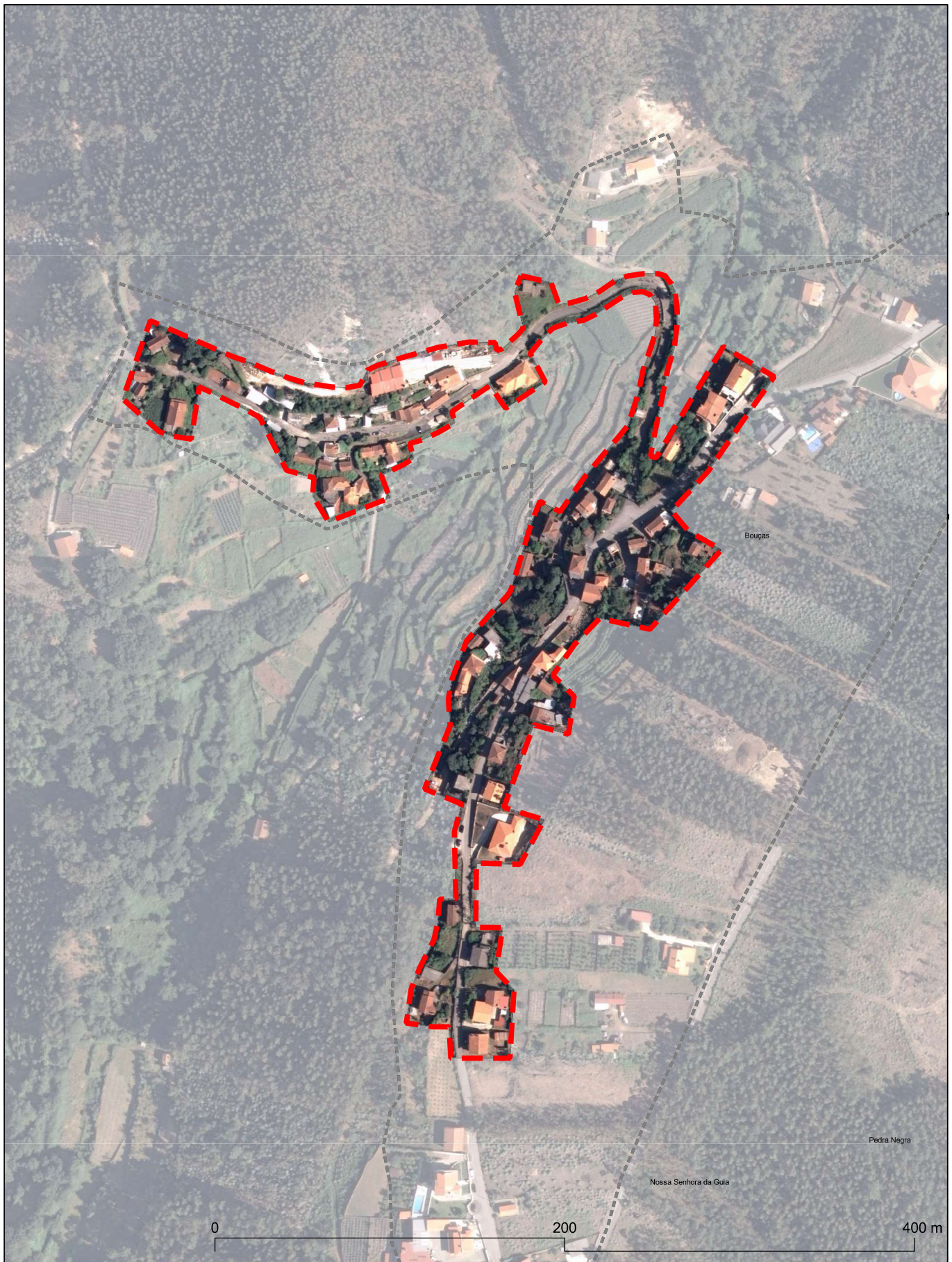
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TMW06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p> 	<p>Folha Nº: 1</p>
 <p>Desenhou: CR Responsável: <i>Carolina Rebelo</i></p>	<p>Delimitação Sequeiros</p>	<p>Processo: Data: 1.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:2 000</p>





Limites e Outras Indicações


-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

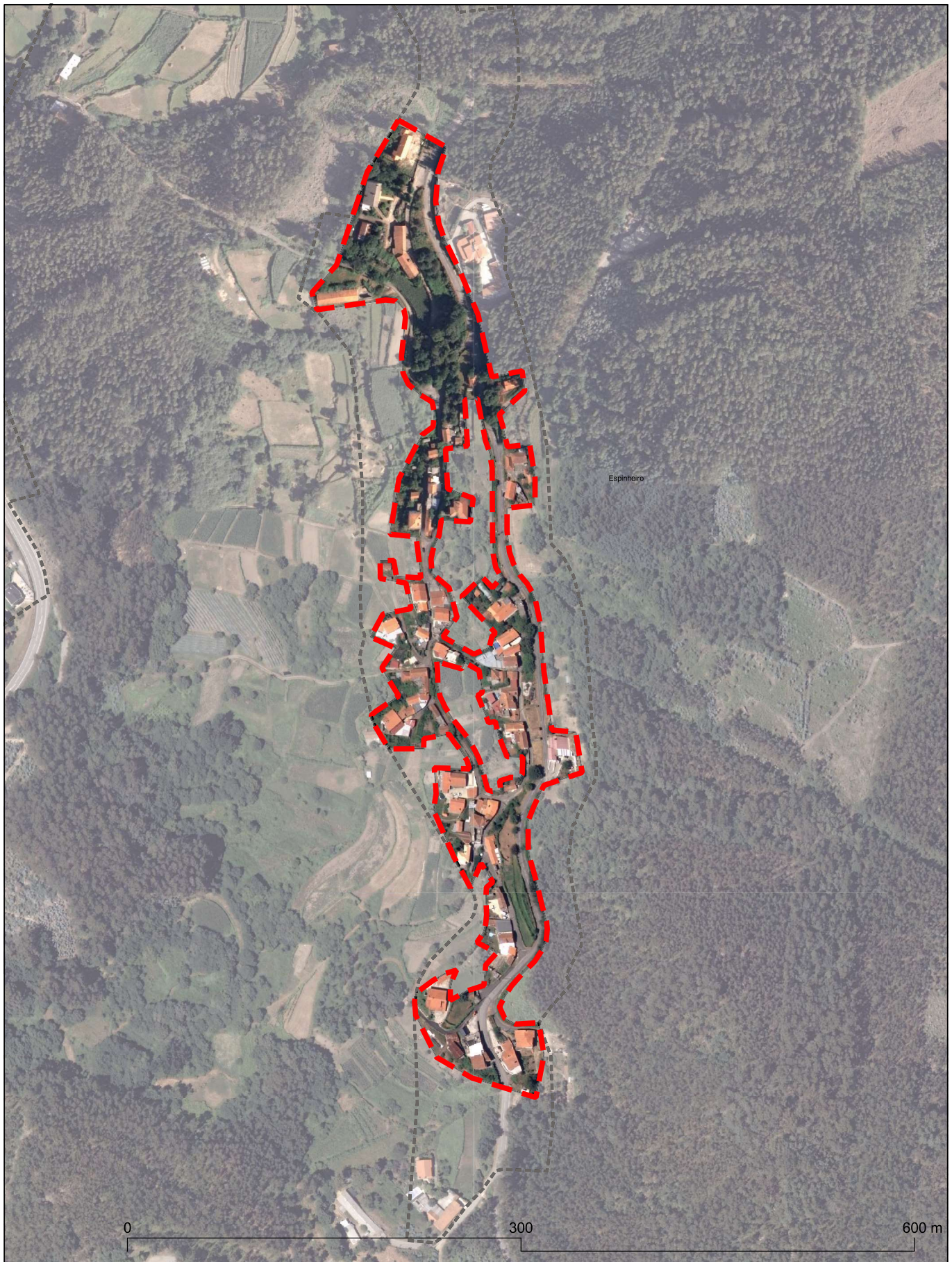
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
 <p>Desenhou: CR Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação Presas</p>	<p>Processo: Data: 1.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:2 000</p>





Limites e Outras Indicações


-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
<p>Desenhou: CR</p> <p>Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação Bouças</p>	<p>Processo: Data: 2.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:3 000</p>





Limites e Outras Indicações


-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

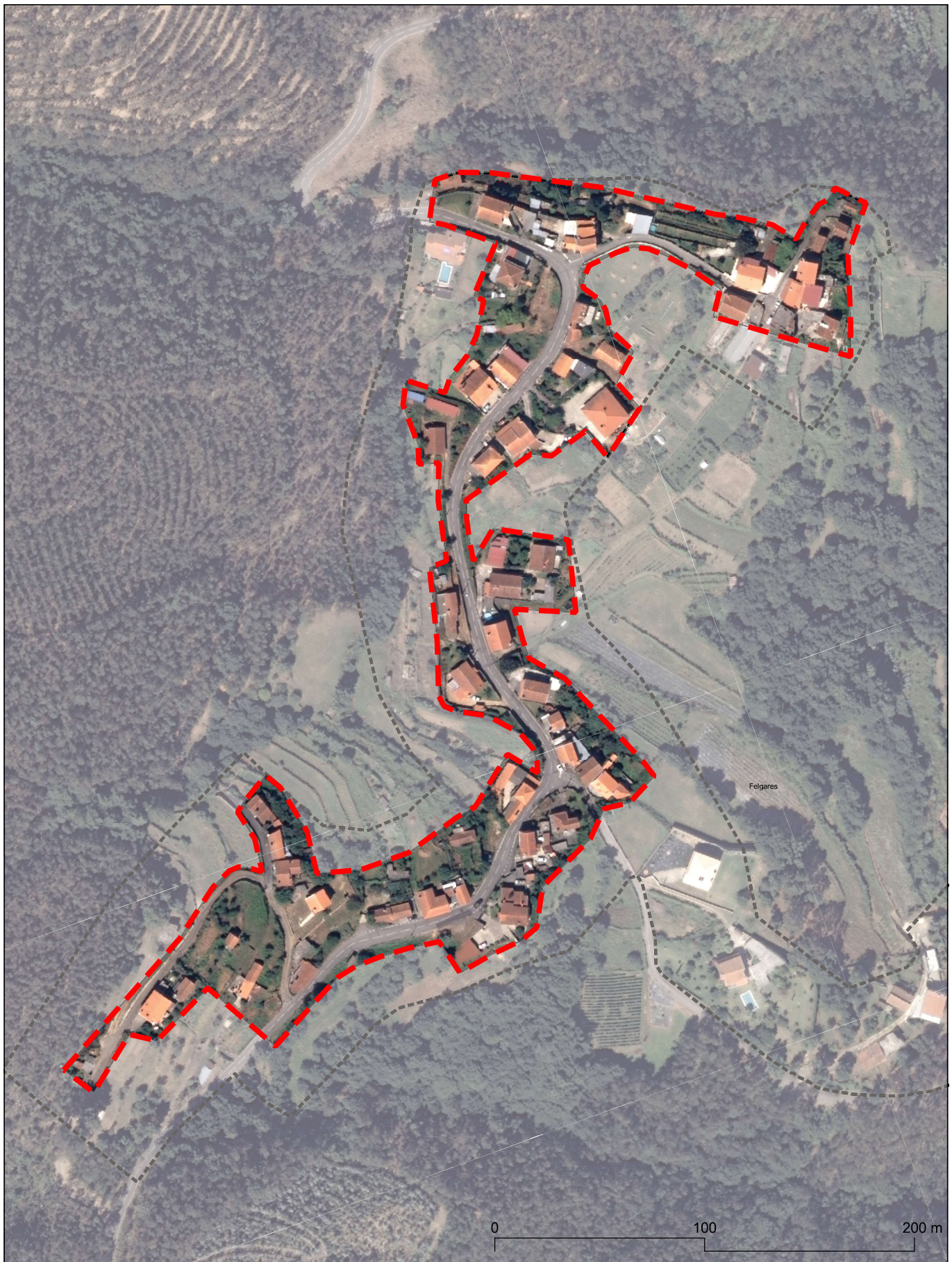
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
<p>Desenhou: CR</p> <p>Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação Espinho</p>	<p>Processo: Data: 2.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:4 000</p>





Limites e Outras Indicações


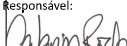
-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

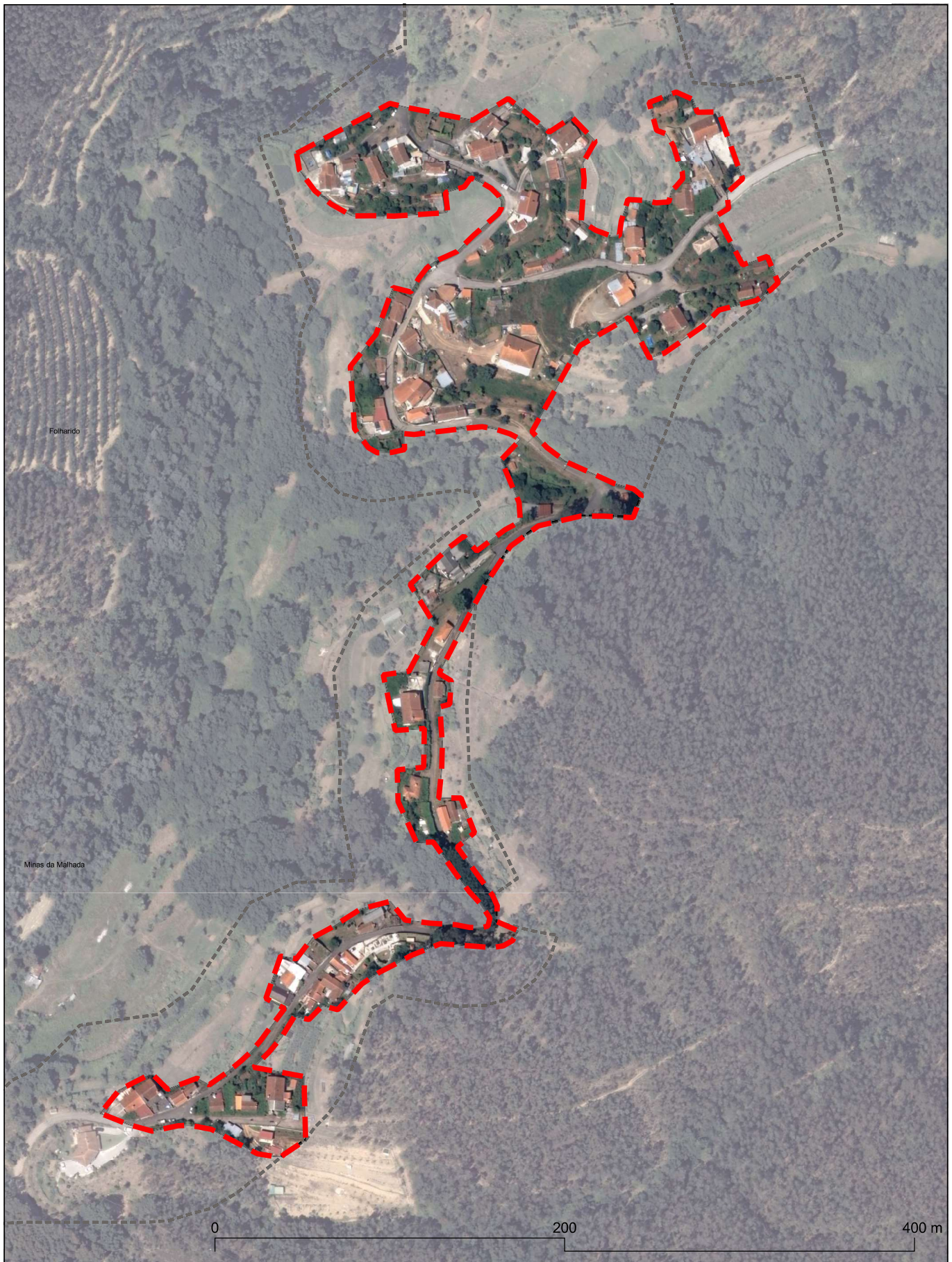
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
<p>Desenhou: CR Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação Romezal</p>	<p>Processo: Data: 1.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:2 000</p>





Limites e Outras Indicações


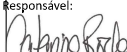
-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

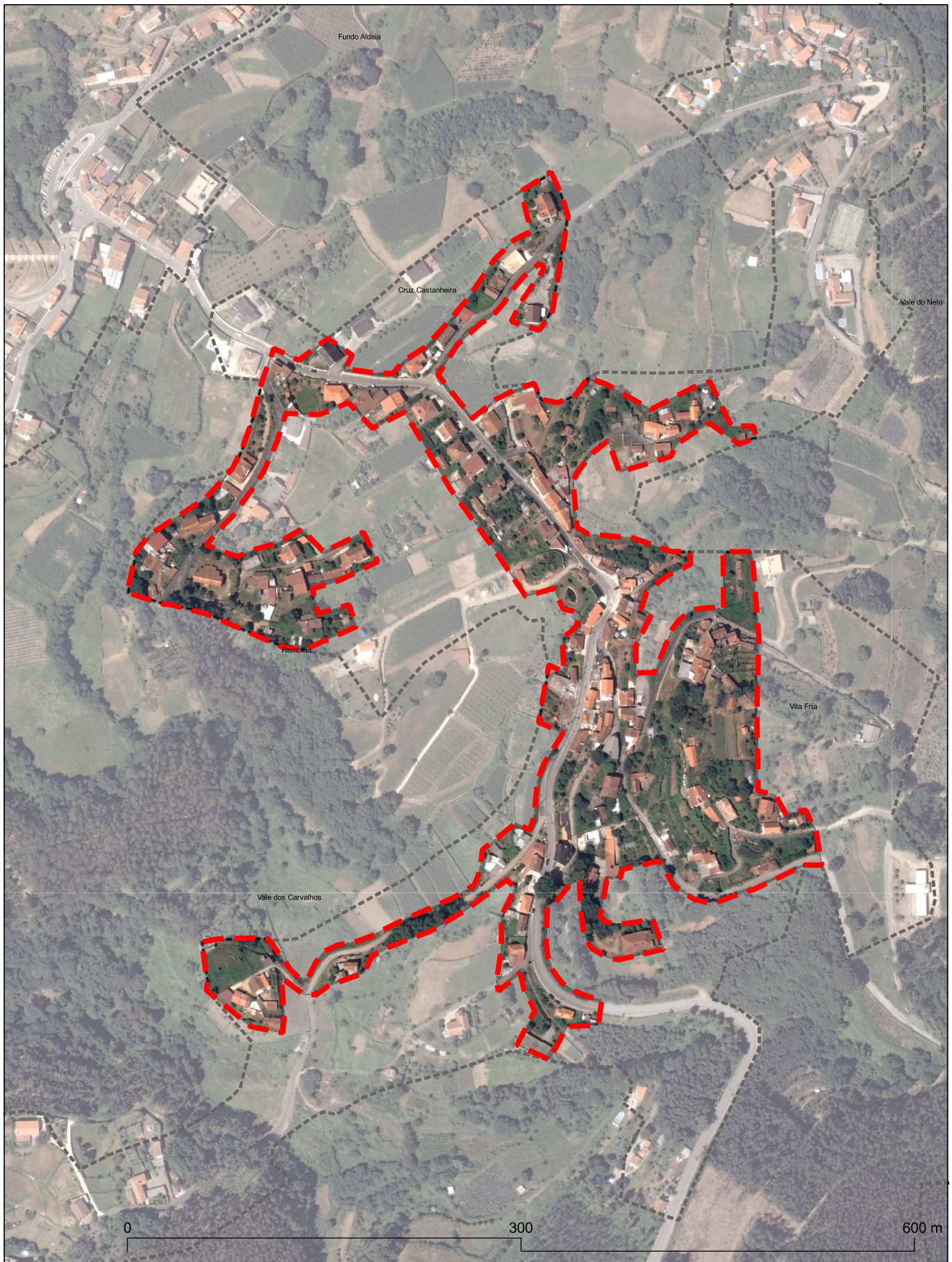
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
<p>Desenhou: CR</p> <p>Responsável: </p>	<p>Delimitação Felgares</p>	<p>Processo: 2.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:2 500</p>





Limites e Outras Indicações


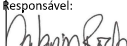
-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

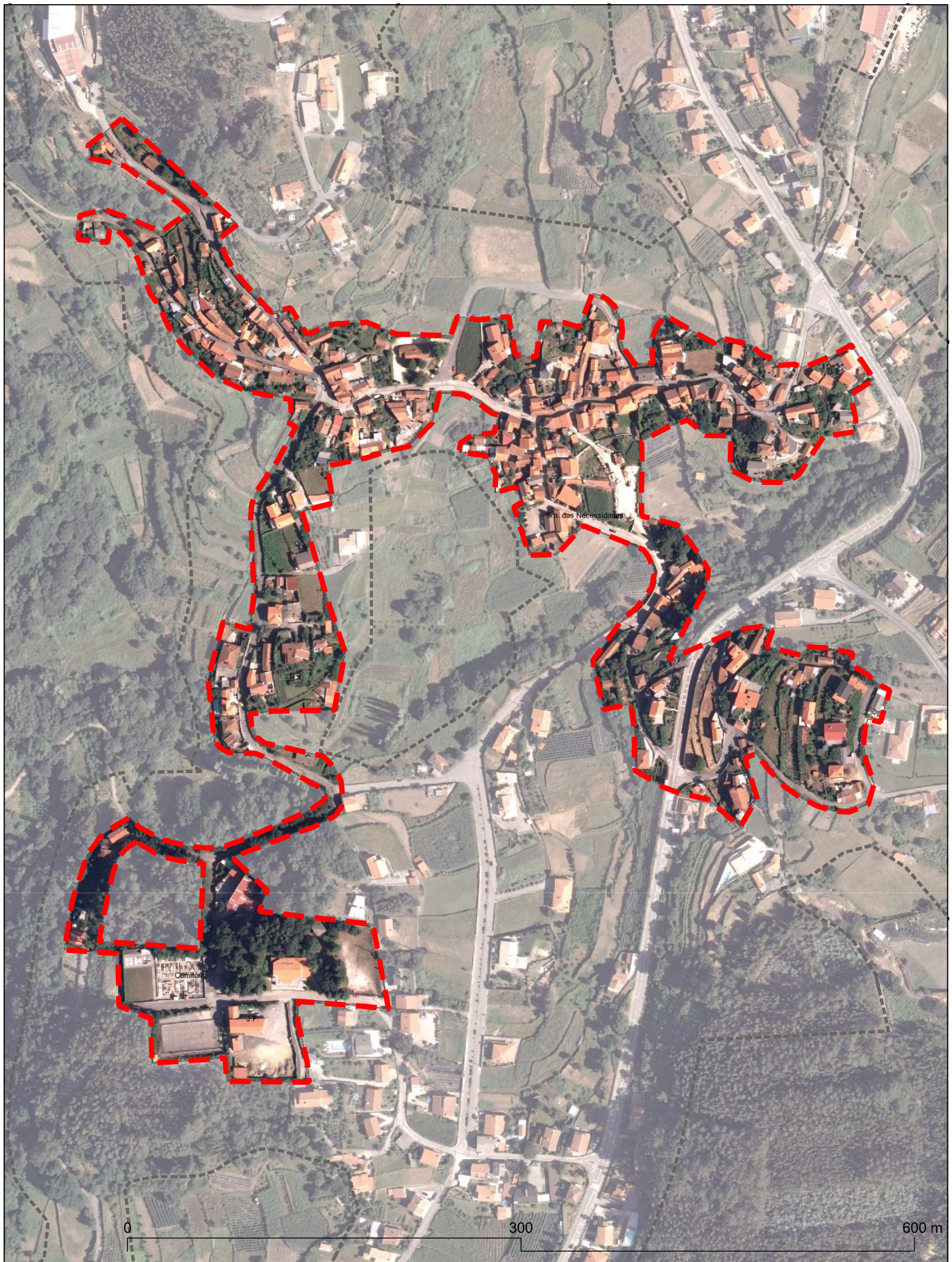
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TMW6 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
<p>Desenhou: CR Responsável: </p>	<p>Delimitação Folharido</p>	<p>Processo: Data: 2.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:3 000</p>





Limites e Outras Indicações


-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

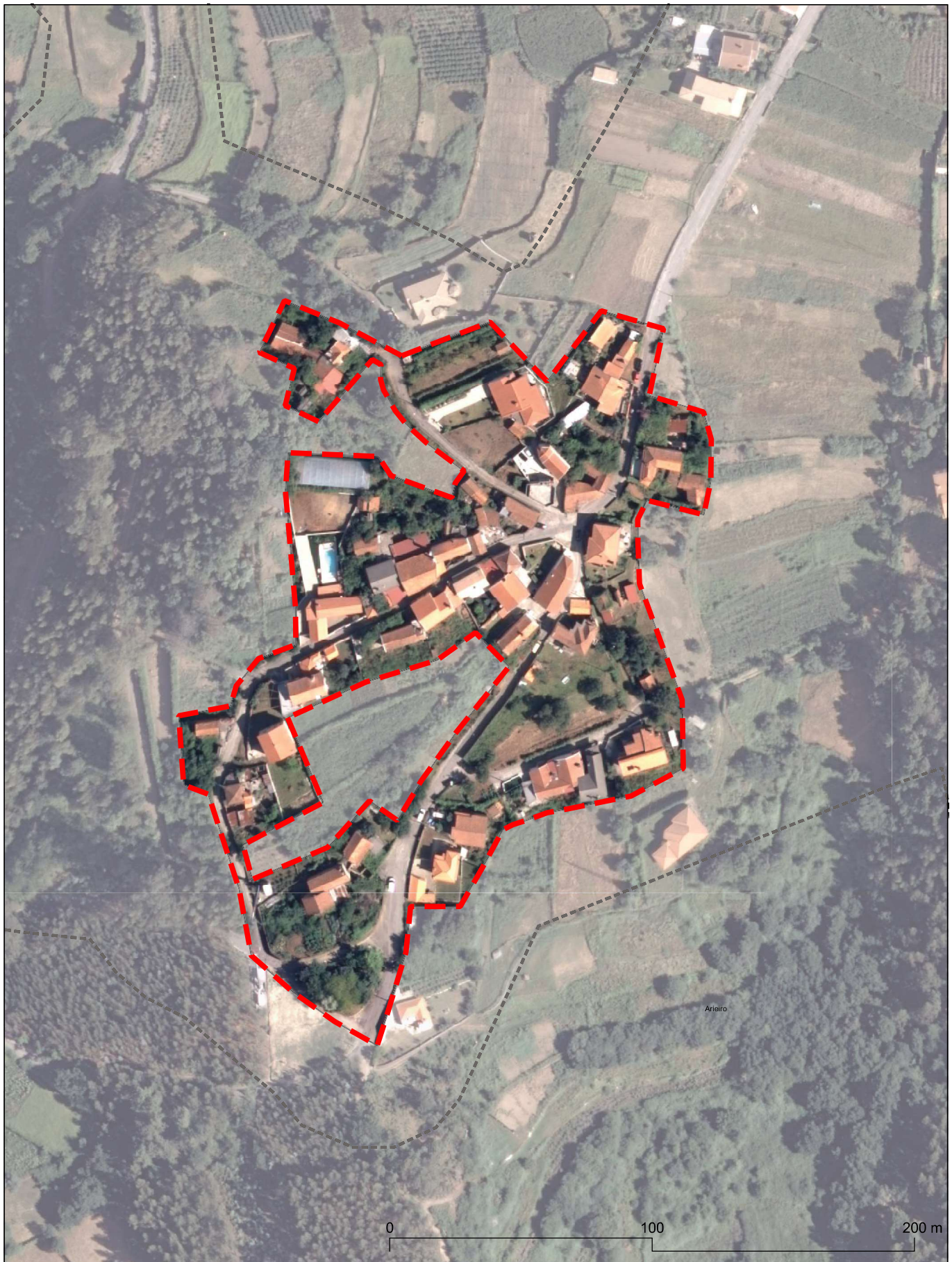
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TMW6 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
<p>Desenhou: CR</p> <p>Responsável: </p>	<p>Delimitação Vila Fria</p>	<p>Processo: Data: 2.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:4 000</p>





Limites e Outras Indicações




-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

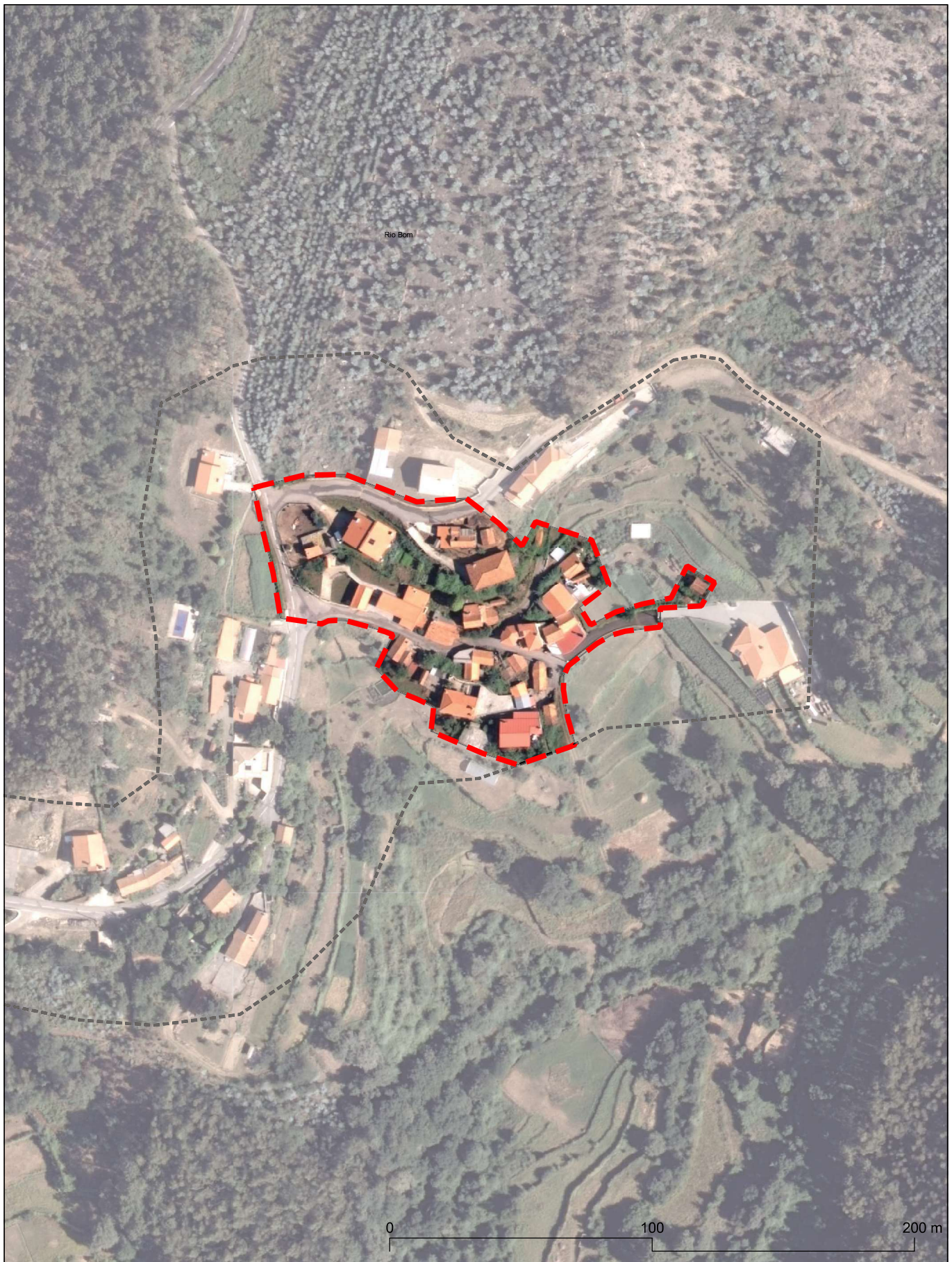
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	<p>Folha Nº: 1</p>
<p>Desenhou: CR</p> <p>Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação Dornelas</p>	<p>Processo: Data: 2.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:4 000</p>





Limites e Outras Indicações




-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

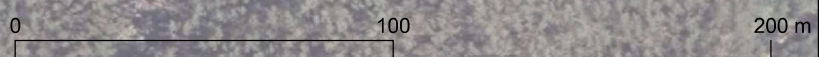
 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p> 	<p>Folha Nº: 1</p>
 <p>Desenhou: CR Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação Reguengo</p>	<p>Processo: Data: 1.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:2 000</p>



Limites e Outras Indicações



-  Limite ARU
-  Limite do Perímetro Urbano

 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>	<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p> 	<p>Folha Nº: 1</p>
 <p>Desenhou: CR Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação Rio Bom</p>	<p>Processo: Data: 1.2024</p>	<p>Substitui: Escala: 1:2 000</p>



Limites e Outras Indicações

- Limite ARU
- Limite do Perímetro Urbano

 <p>SEVER DO VOUGA município</p>	<p>Delimitação da ARU de Silva Escura e Dornelas Município de Sever do Vouga - Gabinete de SIG</p>			Folha Nº: 1
	<p>Desenhou: CR</p> <p>Responsável: <i>Carolina Rocha</i></p>	<p>Delimitação</p> <p>Boialvo</p>		Substitui: Escala: 1:2 000
			<p>ETRS 1989 Portugal TM06 Transverse Mercator - ETRS 1989 False Easting: 0,0000 False Northing: 0,0000 Central Meridian: -8,1331 Scale Factor: 1,0000 Latitude Of Origin: 39,6683 Units: Meter</p>	Processo: Data: 2.2024

ANEXO – Imagens



Boialvo - Google Earth Pro, julho de 2020



Dornelas - Google Earth Pro, julho de 2020



Reguengo - Google Earth Pro, julho de 2020



Rio Bom - Google Earth Pro, julho de 2020



**SEVER
DO VOUGA**
município
Divisão de administração
do território



Silva Escura - Google Earth Pro, julho de 2020



**SEVER
DO VOUGA**
município
Divisão de administração
do território



Sequeiros - Google Earth Pro, julho de 2020



Presas - Google Earth Pro, julho de 2020



Bouças - Google Earth Pro, julho de 2020



Espinheiro - Google Earth Pro, julho de 2020



**SEVER
DO VOUGA**
município
Divisão de administração
do território



Romezal - Google Earth Pro, julho de 2020



**SEVER
DO VOUGA**
município
Divisão de administração
do território



Felgares - Google Earth Pro, julho de 2020



**SEVER
DO VOUGA**
município
Divisão de administração
do território



Folharido - Google Earth Pro, julho de 2020



**SEVER
DO VOUGA**
município
Divisão de administração
do território



Vila Fria - Google Earth Pro, julho de 2020